



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.028, Ano 43, de 08.01.2021**

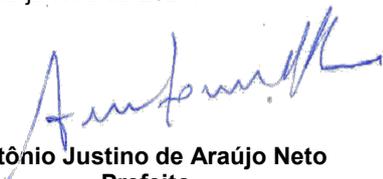
PORTARIA Nº.011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE nomear **CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR** para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, com o subsídio previsto em Lei Municipal.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 04 de janeiro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

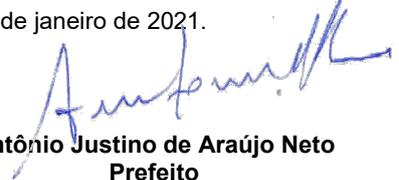
PORTARIA Nº.059/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE nomear **NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO** para ocupar o cargo de Assessor Assistente de Secretaria, com o subsídio previsto em Lei Municipal.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 08 de janeiro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

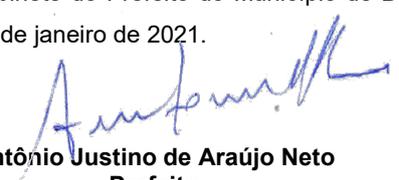
PORTARIA Nº.060/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE designar **LINDUARTE TEÓFILO SILVA**, servidor público municipal do quadro efetivo ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviço na Secretaria Geral de Administração, com subsídio previsto em Lei Municipal.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 08 de janeiro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº.061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei 421/2004 e:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.028, Ano 43, de 08.01.2021

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº. 002/2021, que solicita urgente servidores ocupantes dos cargos: 03 Motoristas; 01 Assistente Administrativo; 02 Agentes Administrativos; 01 Assistente Social e auxiliar de serviços gerais, visando suprir a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde que no momento afeta a continuidade da prestação do serviço público de saúde, e o princípio da eficiência, conforme exposição de motivos elaborado pela referida secretária;

CONSIDERANDO que a municipalidade nesta oportunidade não tem condições de contratar servidor público para cargos de rotina de ocupante de cargo que deve ser preenchido através de concurso público, nos termos do art. 37, II da CF.;

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus, decretada a nível da União, Estado e Município;

CONSIDERANDO que o estatuto do servidor público municipal (Lei Municipal nº. 421/2004), visando suprir a necessidade e continuidade do serviço público municipal de Saúde deste Município, oferece-se oportunidade de remoção aos servidores efetivos do mesmo quadro funcional ocupantes dos cargos: 03 Motoristas; 01 Assistente Administrativo; 02 Agentes Administrativos; 01 Assistente Social e auxiliar de serviços gerais, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº. 421/2004.

Art.34. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo Único – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I – de ofício, no interesse da Administração;

II – a pedido, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que, neste caso, a remoção justifica-se no dever de garantia e em razão da continuidade do serviço público de saúde municipal, na forma do que preceitua a Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO O princípio da continuidade do serviço público, como é de se depreender, significa que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades materiais escolhidas e qualificadas pelo legislador como tais em dado momento histórico, em razão das necessidades de determinada coletividade.

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA que Sob amparo de argumentos doutrinários, Diogenes Garparini, ao explicar o princípio da eficiência como aquele que exige rapidez que se espera de quem pratica uma função, tece também outras condições, *in verbis*: “O desempenho deve ser rápido e oferecido de forma a satisfazer os interesses dos administrados em particular e da coletividade em geral. Nada justifica qualquer procrastinação. Aliás, essa atitude pode levar a Administração Pública a indenizar os prejuízos que o atraso possa ter ocasionado ao interessado num dado desempenho estatal”.

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - O princípio da Supremacia do Interesse Público encontra-se expresso no art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/99, reconhecido doutrinariamente, sendo esse de interesse geral. Significa que toda a atuação Administrativa deve visar o público.

RESOLVE:

1. Designar o servidor público municipal **JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS**, assistente administrativo, matrícula nº. 363, para exercer as suas funções no Posto de Saúde da Família – PSF 5, localizado no Loteamento Tapuío, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
2. Designar a servidora pública municipal **ELISETE DOMICIANO GALVINCIO MONTENEGRO DE VASCONCELOS**, assistente social, matrícula nº.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.028, Ano 43, de 08.01.2021**

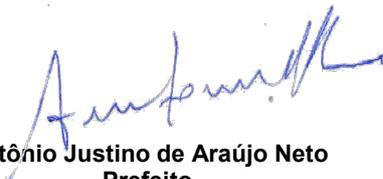
1426, para exercer as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

3. Designar a servidor municipal **SANDRA NUNES DE MORIAS**, auxiliar de serviços gerais, para exercer as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.



**Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito**

Gabinete do prefeito do município de Dona Inês/PB, 08 de janeiro de 2021.



**Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito**

PORTARIA Nº.062º/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE designar, a pedido, a auxiliar de serviços gerais **JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal do quadro efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço na **Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Luiza Teixeira**, com subsídio previsto em Lei Municipal.

Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 08 de janeiro de 2021.